



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.959, DE 31 DE MAIO DE 1994.

Dispondo sobre novas faixas salariais para subvenção da cesta básica, conforme facilita o parágrafo único do artigo 4º da Lei 1.997, de 05 de setembro de 1990.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 2º da Lei 1.997, de 05 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta subvenção atingirá proporcionalmente as faixas salariais, nos seguintes percentuais:

I	- 70%	na faixa de até	116,02 URVs
II	- 60%	na faixa de até	127,43 URVs
III	- 50%	na faixa de até	141,38 URVs
IV	- 40%	na faixa de até	158,15 URVs
V	- 30%	na faixa de até	176,92 URVs
VI	- 20%	na faixa de até	199,04 URVs
VII	- 10%	na faixa acima de	199,04 URVs"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE MAIO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal